



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
EM, 21/06/2018
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
PRESIDENTE: [Assinatura]
1º SECRETÁRIO: [Assinatura]
2º SECRETÁRIO: [Assinatura]
CNPJ: 15.742.414/0001-63

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2018 GP/PMC

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURRALINHO NO ESTADO DO PARÁ, através da chefe do Poder Executivo a fazer a **DOAÇÃO** de uma área no perímetro urbano da cidade de currálinho, considerada Patrimônio Público e área de expansão urbana, em favor da beneficiária **COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ – CPH**, entidade da administração indireta sob a natureza jurídica de empresa pública, inscrita no CNPJ: 05.452.160/0001-95 com sede na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 – Bairro Umarizal - CEP 66.055-240, Município de Belém – Estado do Pará, para fins de **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE PASSAGEIROS E CARGAS** no município de Currálinho/PA. e regularização perante os órgão competentes.

A Câmara Municipal de Currálinho, Estado do Pará, aprovou e a Prefeita Municipal de Currálinho sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Município de Currálinho, através da Chefe do Poder Executivo, **AUTORIZADO** a fazer a **DOAÇÃO** de uma área no perímetro urbano da cidade de currálinho, considerada Patrimônio Público e área de expansão urbana, em favor da beneficiária **COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ – CPH**, entidade da administração indireta sob a natureza jurídica de empresa pública, inscrita no CNPJ: 05.452.160/0001-95 com sede na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 – Bairro Umarizal - CEP 66.055-240, Município de Belém – Estado do Pará, para fins de **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE PASSAGEIROS E CARGAS** no município de Currálinho/PA. e regularização perante os órgão competentes.

Art. 2º - A parte da área ora cedida pelo patrimônio municipal, apresenta as seguintes coordenadas geográficas, conforme Anexo I da presente lei.

O terreno objeto da presente lei apresenta as seguintes localização e dimensões: localização Avenida Floriano Peixoto s/n – Nesta cidade de Currálinho, - Estado do Pará, medindo de frente 45 de frente por 75 metros de fundos, com uma área de 3.150 M2 (Metros quadrados), limita-se pela frente com a referida Avenida, pelo lado direito com terras do Patrimônio da União e pelo lado esquerdo com terras do patrimônio da União e pelo fundos com terras do Patrimônio da União, pertencem ao Patrimônio Público Municipal.

[Assinatura]



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O imóvel ora cedido será destinado a construção de um **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE PASSAGEIROS E CARGAS NO MUNICÍPIO DE CURRALINHO.**

Art. 4º - Fica dispensada a licitação por se tratar de caso de relevante interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, "f" da lei federal nº 8.666/93.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curralinho, em 02 de Maio de 2018.

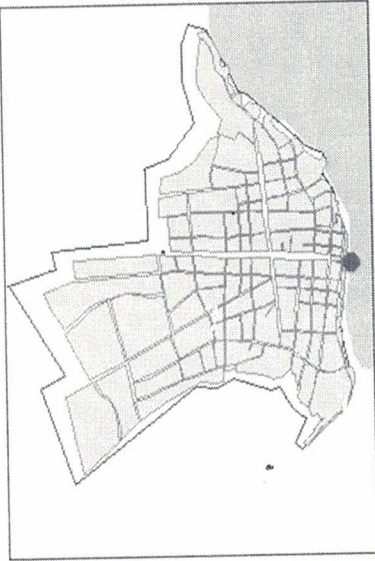
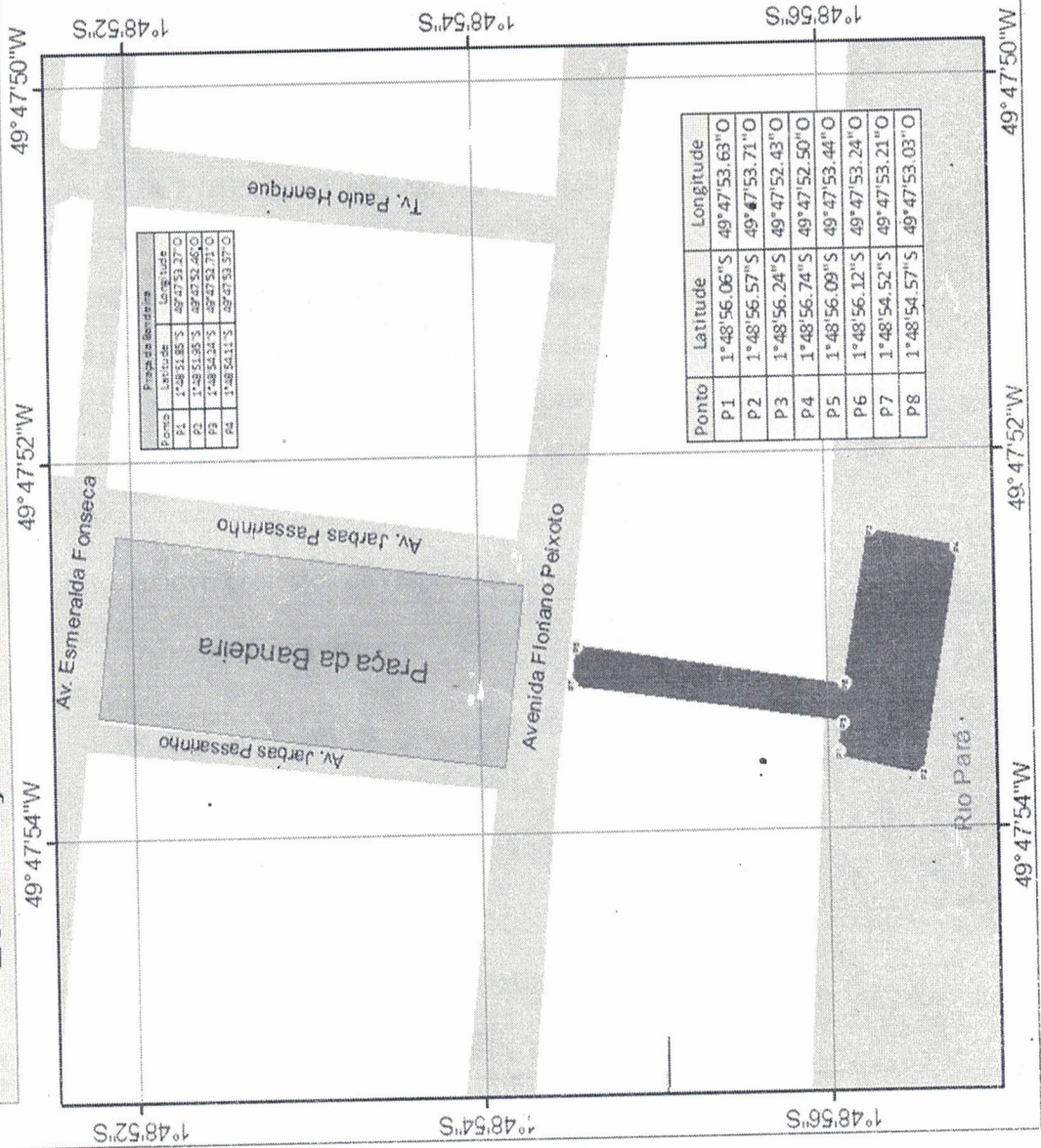
MARIA ALDA AIRES COSTA

Prefeita Municipal de Curralinho/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 19.309.366/0001-75

Localização do Hidroviário Municipal na Área Urbana de Curralinho



Legenda

- Área Urbana
- Hidrografia
- Hidroviário Municipal

Especificações

Base Cartográfica: IBGE
Datum: Sirgas 2000
Escala: 1/950
Elaboração: Jairo Lima Martins

[Handwritten signature]